LEI MUNICIPAL Nº 1.841 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui a campanha de promoção da saúde mental e prevenção ao suicídio voltado para profissionais de segurança pública no munícipio de Manacapuru e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Promoção da Saúde Mental e Prevenção ao Suicídio voltado para profissionais de Segurança Pública.

Art. 2º Deverá ser priorizada ações de assistência social, promoção da saúde mental e prevenção ao suicídio entre os profissionais de segurança pública no município de Manacapuru/AM.

Art. 3º Deverá ocorrer atuações preventivas de acompanhamento psicológico e multidisciplinar aos profissionais da segurança pública, bem como para seus familiares, com ações de valorização da vida e autoconhecimento.

Art. 4º Deverá ocorrer ações de conscientização sobre a saúde mental, oferecendo um olhar mais atento aos profissionais que já demonstraram algum sinal de alerta ou já passaram por situações difíceis, tais como situação de estresse/violência em ocorrências, perda de membro da família, divórcios, entre outras situações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 02 de setembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215

Assinado de forma digital por VALCILEIA FLORES MACIEL:19385498215
Dados: 2025.09.02 17:09:52 -04'00'

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru